



EDITAL Nº44/2025 - PROCIDS/PROGRAD-UFMS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS 2025

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids) e da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) tornam pública a chamada pelo presente Edital, que visa selecionar projetos para compor a proposta institucional da UFMS para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS, do Ministério da Saúde. A Procids e a Prograd serão responsáveis pela coordenação e submissão das propostas, em conformidade com o disposto no Edital Nacional.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar 02 (dois) projetos para integrar a proposta institucional da UFMS, a ser submetida ao Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Ministério da Saúde, com vistas ao desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com abordagem interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do SUS, por meio da integração ensino–serviço–comunidade.

2. DEFINIÇÕES

2.1. As definições seguem o disposto no Edital nº 4/2025 do Ministério da Saúde e com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, e integra a proposta institucional da UFMS ao Programa AFIRMASUS.

2.2. Os proponentes são instituições de ensino superior públicas com cursos de graduação na área da saúde, responsáveis por submeter propostas de projetos alinhadas às políticas de inclusão e diversidade; os cursos da área da saúde compreendem graduações definidas pela Resolução CNS nº 287/1998 e cursos de Saúde Coletiva autorizados pelo MEC; e os projetos selecionados serão dois, sendo um por campus da UFMS.

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	25/09/2025
Prazo final para submissão das propostas	29/09/2025
Divulgação do resultado final	30/09/2025

4. DOS REQUISITOS:

4.1. Critérios de elegibilidade dos Subprojetos:

a) Propostas apresentadas por docentes com vínculo ativo na UFMS em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do município-sede do campus;

b) Prioridade para projetos intersetoriais, interprofissionais e interculturais que envolvam múltiplos cursos da saúde.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

5.1. As propostas devem:

a) Estar alinhadas às políticas de permanência estudantil, diversidade e ações afirmativas da UFMS;

b) Abranger dimensões intercultural, interprofissional, interseccional e de educação popular;

c) Escolher dois eixos temáticos, sendo obrigatório incluir o Eixo 2 ou o Eixo 5.

5.2. Eixos Temáticos:

a) Eixo 1 - Estratégias de educação para promoção da diversidade e enfrentamento às iniquidades e assimetrias com abordagem interseccional no SUS;

b) Eixo 2 - Fortalecimento das estratégias para ampliação do acesso aos serviços de saúde e para promoção do cuidado;

c) Eixo 3 - Ações de cuidado à saúde mental com ênfase em grupos socialmente vulnerabilizados;

d) Eixo 4 - Valorização dos territórios tradicionais e originários no fortalecimento da participação social no SUS;

e) Eixo 5 - Estratégias de inovação e comunicação em saúde para o cuidado de populações vulnerabilizadas socialmente no SUS.

6. DA SUBMISSÃO:

6.1. As propostas deverão ser enviadas à Procids, no Setor de Políticas Afirmativas e Inclusão (Spai/Procids), exclusivamente por e-mail para spai.procids@ufms.br, com a identificação "Edital AfirmaSUS" no campo assunto até o dia 29/09/25.

6.2. Cada submissão deve conter arquivo único, incluindo:

a) Identificação do proponente e da equipe;

b) Projeto completo, conforme modelo do Edital Nacional - Edital nº 4/2025 do Ministério da Saúde (Anexo II).

7. PROCESSO SELETIVO:

7.1. Será constituída uma comissão avaliadora, designada conjuntamente pela PROCIDS e pela PROGRAD, responsável por analisar e julgar as propostas submetidas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

7.2. A comissão avaliadora, analisará os projetos segundo os critérios abaixo:

Critério	Pontuação Máxima
Adequação aos objetivos do AFIRMASUS	10
Clareza e pertinência dos eixos temáticos escolhidos	10
Relevância frente às necessidades do SUS e populações vulnerabilizadas	10
Integração ensino–serviço–comunidade	10
Interprofissionalidade, interculturalidade e interseccionalidade	10
Participação de estudantes de diferentes cursos	10
Articulação com políticas de permanência e ações afirmativas da UFMS	10
Metodologia clara e viável	10
Resultados esperados (impacto social, científico e cultural)	10
Plano de acompanhamento e avaliação	10
Total	100

7.3. Serão aprovados os projetos que alcançarem mínimo de 60 pontos.

7.4. Critérios de desempate:

7.4.1. Maior diversidade de populações contempladas;

7.4.2. Maior número e relevância das ações de integração ensino–serviço–comunidade;

7.4.3. Maior diversidade de cursos de saúde envolvidos;

7.4.4. Maior articulação com movimentos sociais;

7.4.5. Maior conceito INEP dos cursos envolvidos.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 A Procids e a Prograd reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste edital implica a aceitação integral das condições nele contidas;

10.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: spai.procids@ufms.br.

Campo Grande, 24 de setembro de 2025.

Vivina Dias Sol Queiroz,
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade – PROCIDS/UFMS

Cristiano Costa Argemon Vieira,
Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD/UFMS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 24/09/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 24/09/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5924871** e o código CRC **DE099DB3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS